



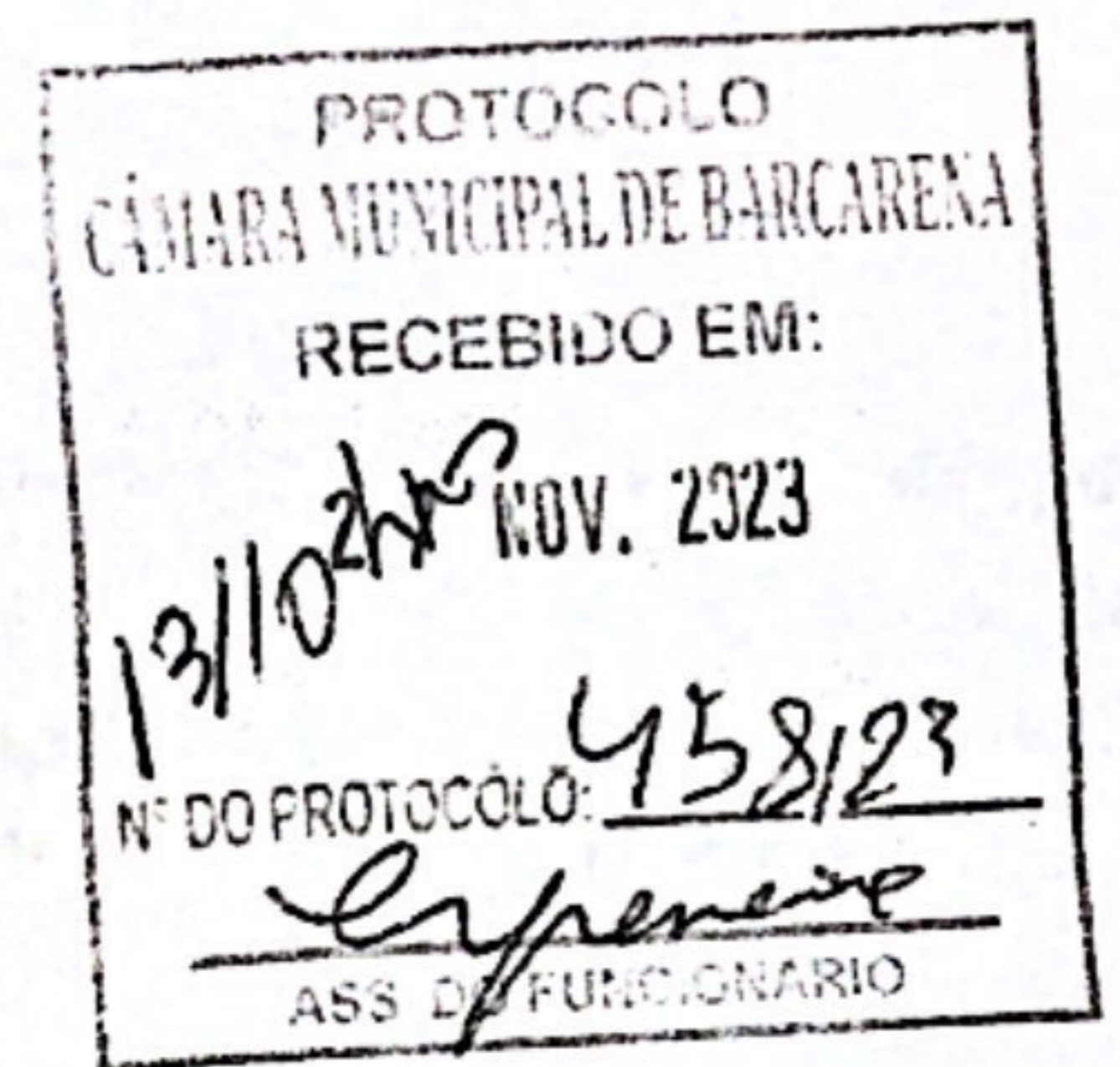
**Partido dos Trabalhadores | Diretório Municipal de Barcarena**

Ofício 0016/2023

A Câmara Municipal do Município de Barcarena

Senhoras e Senhores vereadores

Senhor Presidente,



O Partido dos Trabalhadores através desta representação oficial vem, perante esta egrégia Casa Legislativa prestar algumas informações de esclarecimentos acerca de fatos envolvendo a legenda PT- Partido dos Trabalhadores e declarações proferidas pelo vereador Luiz Leão, gravadas e publicadas e formato vídeo nas redes sociais.

Considerando o respeito à verdade a ser proferida por qualquer representante frente a esta instituição legislativa.

Considerando que ao PT Partido dos Trabalhadores é imbuído um caráter histórico de lutas pela verdade e a justiça.

Considerando que os fatos em ocorrência e colocados a pública comprometem a autoridade representativa desta Casa Legislativa.

Vimos reclamar que tal vereador se retrate publicamente, justificando os seguintes motivos:

**JUSTIFICATIVA:**

1. O senhor Luiz da Costa Leão deu entrada de pedido de Filiação no Partido dos Trabalhadores informando no processo de Filiação que não é detentor de cargo legislativo. Nessa primeira atitude esta alusiva a intenção de má fé em desdobra a confundir a legislação vigente sobre fidelidade partidária.

2. Pelo motivo acima. O senhor Luiz Leão teve seu pedido de Filiação recebido por via eletrônica, mas em seguida indeferida em reunião da Executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores por 4 votos a 3.

4. Mais adiante o senhor Luiz Leão também omitiu um conjunto de informações listadas no processo que segue para apreciação na Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores Estadual e em seguida seguirá a Executiva Nacional onde será finalizado processo.

5. Que o senhor Luiz Leão não tem autoridade para representação do PT Partido dos Trabalhadores nessa casa legislativa. Portanto de nosso conhecimento o Senhor, Luiz da Costa Leão é ainda ao Partido PODEMOS.



**Partido dos Trabalhadores | Diretório Municipal de Barcarena**

6. Que todas as informações prestadas pelo Luiz Leão e ou por terceiros, sejam dirigentes, filiados ou não a Partido político devem ser consideradas para devido tratamento nas respectivas instâncias políticas e jurídicas.

7. Que esta casa legislativa, por ser um espaço público de representação democrática do povo Barcarenense conceda em audiência sessão da Casa, determine respectivas diligências para apuração de causas e fatos já que tais circunstâncias podem ser agravos para possíveis punições legislativas, bem como perda de mandato por tentativa de infringência de Lei da Fidelidade partidária.


8. Informa de pronto este veículo que as questões infringidas pelo dirigente partidário João da Costa Barros serão deveras tratadas pela instância responsável do PT partido dos trabalhadores.

Diante destes é o que solicitamos com todo respeito a Casa, e pedindo deferimento. No aguardo desta casa

Peço devido deferimento

Barcarena, PA. 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente;

  
Janilda Lucia Maciel Gonçalves

Secretaria Municipal de Organização e Filiações do PT - Partido dos Trabalhadores de Barcarena.

CPF: 300.914.462-87